



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## PARECER FINAL

PROJETOS DE LEI nº 17/2015 e 20/2015

Os Projetos de Lei nº 17/2015 e 20/2015 de autoria do Chefe do Poder Executivo, encaminhado para análise a esta Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, e cujo teor dispõem:

- Projeto de Lei 17/2015, "Dispõe sobre a abertura de crédito especial por superávit financeiro e excesso de arrecadação na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$430.096,00 (quatrocentos e trinta mil, noventa e seis reais), sendo destinado à atender a Coordenadoria de Segurança Pública

- Projeto de Lei nº 20/2015, "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R\$ 20.000,00 destinado à Coordenadoria de Administração e R\$ 10.000,00, destinado ao Fundo Municipal de Saúde.


Ao analisar os Projetos de Lei em questão, acompanhados das respectivas exposições de motivos, conclui-se que tais proposições encontra-se amparadas na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município

Ademais, nota-se que tais proposições atendem aos requisitos legais e não possuem vício que impeça a sua apreciação em Plenário.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** aos Projetos de Lei nº 17/2015 e 20/2015, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 29 de janeiro de 2015.

  
ANTONIO BENEDITO FERRAZ DE TOLEDO  
PRESIDENTE

  
ELIAS GARCIA CANDEIAS  
RELATOR

  
CASSIO H. CAPELLARI  
SECRETÁRIO